

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

GABINETE DO PREFEITO - Rua Dom Manuel, 414 - Centro - Aracati - CE - CEP: 62800-000 - Tel (088) 3421-2796

LEI N. º 210/2007.

ALTERA A LEGISLAÇÃO QUE INSTITUI O FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ARACATI (LEI N.º 027/1993, DE 25 DE MAIO DE 1993 E 176/2007) PARA EFEITOS DE EQUILÍBRIO ATUARIAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 90, da Lei nº 176/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 90. (...)

Parágrafo único. A alíquota de contribuição do Município e de suas Autarquias e Fundações, para cobertura do custo suplementar, corresponderá a 1% (um por cento) da totalidade da remuneração de contribuição dos segurados em atividades, admitidos até a data de vigência desta Lei".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

Expedito Ferreira da Costa Prefeito Municipal de Aracati